

EXAME DE QUALIFICAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

O(A) discente prestará Exame de Qualificação, obrigatoriamente, até o final do 15º mês do curso de Mestrado e 28º mês do curso de Doutorado, contados a partir do início das aulas, pois não existe prorrogação para o cumprimento dos créditos referentes a esta atividade.

Para a tramitação do pedido devem ser observadas as diretrizes do Regimento, especialmente, quanto aos objetivos da qualificação e às características das produções a serem apresentadas à banca examinadora:

Artigo 41 – O(A) discente prestará Exame de qualificação, obrigatoriamente, até o final do 15º mês do curso de Mestrado e 28º mês do curso de Doutorado, contados a partir do início das aulas.

Parágrafo 1º - O Exame de qualificação tem o objetivo de aferir o desenvolvimento da pesquisa e da redação da dissertação e tese, devendo ser um trabalho que atenda às exigências acadêmicas quanto ao mérito e ao cumprimento dos prazos.

Parágrafo 2º - Para o Exame de qualificação o(a) discente apresentará, com a anuência do(a) orientador(a), o projeto de pesquisa e o texto preliminar da dissertação ou da tese.

Parágrafo 2º - Quanto à qualificação dos membros, deve-se observar a titulação de Doutor e a condição de professor(a) e/ou pesquisador(a) vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, com trajetória profissional que revele vinculação ao tema de estudo da dissertação ou tese, preferencialmente, sendo docente da pós-graduação.

Parágrafo 3º - A banca deverá emitir parecer constando avaliação do trabalho e recomendações que julgar pertinentes.

Parágrafo 4º - Será admitida a participação online dos membros externos das bancas de qualificação e defesa.

***Artigo 28 - Será desligado(a) do Programa o(a) discente que:
IV. Não cumprir o prazo estabelecido ou for reprovado no Exame de Qualificação.***

Complementarmente a essas informações, deve-se observar o teor do artigo 30, inciso V, quanto ao formato do texto a ser apresentado à banca assegurando a organização da dissertação em capítulos.

Não será exigido, para Qualificação, o depósito de cópia impressa da versão preliminar do texto de dissertação na secretaria do PPGE.

O(a) aluno(a) deverá preencher o formulário de Solicitação de Qualificação, com todas as informações requeridas, 30 dias antes da realização da banca. O formulário poderá ser entregue, por e-mail ou impresso, com a anuência do(a) orientador(a). A solicitação deverá ser homologada em reunião de Colegiado, realizada normalmente na primeira segunda-feira de cada mês. No caso da participação efetiva do(a) suplente na banca é imprescindível que o(a) presidente(a) da banca informe à secretaria em tempo hábil (incluindo no formulário a informação de que vai participar), para a devida inclusão de informações na ata e nos certificados. As despesas com passagem aérea não estão disponíveis para as bancas de qualificação e o transporte terrestre para localidades próximas, apenas para o avaliador externo principal, portanto, não é possível incluir suplentes nessas despesas, mesmo com a participação efetiva dos mesmos.